



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 559 /2025.

APROVADO EM
17/06/25
PRESIDENTE

Requer que a Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social delibere sobre o envio, por meio da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que informe quais providências serão adotadas diante das graves demandas relatadas pelo Conselho Tutelar.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social da Câmara Municipal de Contagem:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 89, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, REQUERER que esta Comissão delibere sobre o envio de solicitação, por meio da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que informe quais providências serão adotadas diante das graves demandas relatadas pelo Conselho Tutelar, conforme detalhado abaixo:

1. Sobrecarga do CREAS e CRAS Ressaca, que atualmente atende 58 bairros da Regional Ressaca e 39 bairros da Regional Nacional, estando em situação de esgotamento da capacidade, com fila de espera superior a 6 meses, inclusive para casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

- A unidade atende cerca de 15 mil famílias, evidenciando a necessidade urgente de implantação de pelo menos mais um equipamento CREAS na região.
- A Regional Ressaca possui aproximadamente 60 mil habitantes, e segundo parâmetros técnicos, cada CRAS deveria referenciar cerca de 5.000 famílias.
- Em 2024, foram registradas 730 comunicações de violações de direitos de crianças e adolescentes somente na Regional Ressaca.

2. Estrutura precária do Conselho Tutelar da Regional Ressaca, que:

- Não possui acessibilidade adequada, dificultando a atuação de um dos conselheiros que possui deficiência física, o qual não consegue acessar a cozinha do imóvel, por conta de escadas internas, gerando constrangimentos e dependência de terceiros.



vereador
DENILSON

GABINETE DENILSON DA JUC

Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Está localizado em área erma e residencial, sem qualquer tipo de segurança ou vigilância, sendo reiteradamente solicitada, desde 2016, a mudança de endereço.
 - Atua com portões fechados, o que contraria o princípio legal de portas abertas dos Conselhos Tutelares, situação relatada em todos os sete Conselhos Municipais, por medo da violência e insegurança.
3. Demanda urgente por escolas de ensino fundamental na região, tendo em vista que 11 bairros ainda não possuem unidades escolares desse nível, sendo eles:
- Vila Bonanza, Vila Novo Boa Vista, Novo Boa Vista, Jardim do Lago, Kennedy, Vila Kennedy, Feijão Miúdo, São Sebastião, Campina Verde, Cândida Ferreira e Cabral.
 - Ressalta-se ainda que o transporte escolar oferecido atualmente é insuficiente para atender à totalidade da demanda, o que agrava a situação, comprometendo o acesso à educação, a assiduidade dos alunos e o pleno exercício do direito à educação pública e de qualidade. Muitas crianças enfrentam dificuldades para frequentar regularmente as aulas, em virtude da distância e da precariedade no deslocamento.

Dessa forma, solicita-se manifestação oficial do Executivo quanto:

- À implantação de novas unidades de CREAS e CRAS na região da Ressaca e Nacional;
- À realocação do Conselho Tutelar da Ressaca para imóvel acessível, seguro e condizente com sua função institucional;
- Ao planejamento para construção de escolas de ensino fundamental nos bairros mencionados.

Salienta-se que este pedido encontra respaldo na Lei Orgânica do Município de Contagem, especialmente em seu art. 62, § 2º, que prevê:

“A Mesa da Câmara pode, de ofício ou a requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.”



vereador
DENILSON

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170




CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Deste modo, requer-se que a Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social, após a devida apreciação, delibere sobre o envio do pedido de informações ao Poder Executivo, diante da gravidade e da urgência social das questões aqui apresentadas.

Plenário Ver. José Custódio, 13 de junho de 2025.



Vereador Denilson da JUC



vereador
DENILSON

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170